



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2018 EDIÇÃO: nº 166 - SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 21 DE AGOSTO DE 2018.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal, nº 426/2017 de 23 de abril de 2013.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2018 DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre o Plano de Ação 2018 dos recursos co-financiados pelo FNAS e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Santana dos Garrotes - PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal, nº 426/2017 de 23 de abril de 2013, em sua 91ª Plenária Ordinária, realizada em 21 de agosto de 2018,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social de Santana dos Garrotes- PB analisou e discutiu o Plano de Ação 2018 dos recursos a serem cofinanciados pelo Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS,

CONSIDERANDO que o mesmo está em cumprimento de todas as condicionalidades necessárias à sua aprovação, sendo: estar de pleno acordo com o Plano Municipal de Assistência Social; estar em consonância com a previsão de aplicação dos recursos; os serviços, benefícios, programas e projetos oferecidos estão em regular funcionamento, e com boa articulação com as demais políticas sociais e as setoriais desenvolvidas no Município,

CONSIDERANDO que os recursos estão devidamente dispostos em cada Bloco de proteção,

CONSIDERANDO que as macro ações onde serão aplicados os recursos advindos do IGD-SUAS e do IGD-PBF estão em consonância com as Portarias do MDS e que foram devidamente discutidas e aprovadas por este Conselho,

CONSIDERANDO que o município cumpriu com sua obrigação alocando recursos próprios,

CONSIDERANDO que o município inseriu a previsão de repasse de recursos do cofinanciamento estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social do Município de Santana dos Garrotes – PB do Exercício Financeiro Ano de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho.

Santana dos Garrotes - PB, em 21 de agosto de 2018

Vangerlandia de Almeida Santos
VANGERLANDIA DE ALMEIDA SANTOS
Presidente do CMAS

Relator: Duffino
09/10/18